

de



Estado de São Paulo

de 19

#### DECRETO Nº 1.148 de 07 de outubro de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas agribuições de acôrdo com o artigo 25, item V da Lei nº... 9.842, de 19 de setembro de 1.967 e autorizado pelo artigo 4º, letra-"b", da Lei nº 1.412, de 27 de novembro de 1.967,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCR\$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vi-/ gente:

1101-3.1.1.1.00-Pessoal Civil-A-Corpo Legislativo-IV-	NCR\$
Adicional por tempo de serviço lei nº 796/61	2.000,00
1101-3.1.1.1.00-Pessoal Civil-A-Corpo Legislativo-VI-	
Mensalistas	4.500,00
\1201-3.1.1.02-Pessoal Civil-A-Gabinete do Prefeito-	
II-Representação do Prefeito	2.600,00
1201-3.1.1.02-Bessoal Civil-A-Gabinete do Prefeito-	
Representação do Vice-Prefeito	2.500,00
1201-3.1.1.1.02-Pessoal Vivil-A-Gabinete do Prefeito-	
VI-Adicional por tempo de serviço lei	
nº 796/61	250,00
1301-3.1.1.02-Pessoal Civil-C-Junta de Alistamento-	
Militar-I-Vencimentos dos cargos de	
provimento efetivo	1.000,00
1502-3.2.1.0.83-Subvenções Sociais-E-Divisão de Assis	
tência Social-I-Despesas gerais do -	
Centro de Reabilitação de São José	
dos Campos	20.000,00



## Estado de São Paulo

Em de

Decreto nº 1.148/07/10/68	Fls2-
2203-3.1.3.0.02-Serviços de Terceiros-A-Seção de Con-	
tabilidade e Orçamento-IV-Serviço de-	
Encadernação	2.500,00
2204-3.1.4.0.02-Encargos Diversos-A-Seção de Contabi-	
lidade e Orçamento-I-Reposição e res-	
tituição de impostos e taxas	2.500,00
2904-3.2.1.0.61-Subvenções Sociais-Setor de Adminis-/ tração Escolar-II-Aux. à Campanha da	
Merenda Escolar	15.000,00
	17,000,00
2909-3.2.5.1.83-Salário Família-Setor de Administra-/	
ção Escolar-Salário família das profes	
soras municipais	5.000,00
2913-3.1.2.0.61-Material de Consumo-Setor de Adminis-	
tração Escolar-Dist. S.Francisco Xa-/	
vier-II-Materiais para reparos de pré	
dios escolares	1.000,00
3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Água e	
Esgotos-I-Artigos de expediente e es-	
critório	1.500,00
3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Agua e	
Esgôto-III-Combustíveis e lubrifican-	
tes para veículos	10.000,00
3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Água e	
Esgôto-IV-Peças e Acessórios para má-	
quinas, veículos e aparelhos	5.000,00
3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Água e	
Esgôto-V-Materiais e peças para fil-/	
tros	1.000,00
	2,000,00
3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Agua e	
Esgôto-VI-Materiais para reforma e -/	
conservação de poços artezianos, com-	E 000 00
pressores e motores	5.000,00



## Estado de São Paulo

Em de

Decreto nº 1.148/07/10/68	Fls3-
3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Água e Esgôto-X-Ferramentas e materiais para	
garagem e oficina	2,500,00
ra ligação de água	5.000,00
máquinas, veículos e aparelhos  3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Água e Esgôto-XIV-Material de Consumo em ge-	2,500,00
3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Agua e Esgôto-XV-Materiais para extensão da	500,00
rêde de esgôto	5.000,00
ramentas e peças para instalação de - medidores	5.000,00
3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Água e Esgôto-XVIII-Peças para bicicletas 3402-3.1.2.0.91-Material de Consumo-B-Seção de Água e	500,00
Esgôto-XIX-Material de Consumo em ge- ral	500,00
to-I-Perfuração de poços profundos e obras complementares	30.000,00
to-Dist. S.Francisco Xavier, II-Adicio nal por tempo de serviço, lei 796/61. 3702-3.1.2.0.90-Material de Consumo-A-Seção de Adminis	150,00



### Estado de São Paulo

Em de

Decreto nº 1.148/07/10/68	Fls4-
Administração-Interna-II-Adicional - por tempo de serviço, lei 796/61	250,00
3702-3.1.2.0.90-Material de Consumo-A-Seção de Admi-/ nistração Interna-III-Artigo de limpe	
za em geral	1.000,00
lhos	500,00
3703-3.1.3.0.90- <u>Serviços de Terceiros-A-</u> Seção de Adm <u>i</u> nistração Interna-IV-Outros serviços.	250,00
3706-4.1.3.0.90-Material Permanente-A-Seção de Admi-/ nistração Interna-Máquinas, móveis e	
outros materiais de uso permanente  3802-3.2.1.0.92-Material de Consumo-B-Seção de Limpe-	2.500,00
za Pública-IV-Materiais para animais- na tração de carroças	5.000,00
3902-3.1.2.0.95-Material de Consumo-C-Seção de Vias e  Logradouros Públicos-I-Materiais de -  construção, reforma e conservação de	
logradouros públicos	40.000,00
construção de galerias pluviais  3902-3.1.2.0.95-Material de Consumo-C-Seção de Vias e	50.000,00
Logradouros Públicos-VI-Material de - Consumo em geral	2.500,00
3903-3.1.3.0.95-Serviços de Terceiros-C-Seção de Vias e Logradouros Públicos-IV-Serviços -/ prestados na construção de galerias -	
pluviais	25.000,00



## Estado de São Paulo

Em de

Decreto nº 1.148/07/10/68	Fls5
e Logradouros Públicos-I-Serviços -/	
prestados na conservação de vias pú- blicos (Eugenio de Melo)	1.500,00
4102-3.1.2.0.99-Material de Consumo-D-Seção de Manu-	
tenção e Reparações-II-Peças e acessó	
rios para máquinas, veículos e apare-	
lhos	25.000,00
4102-3.1.2.0.99-Material de Consumo-D-Seção de Manu-/	
tenção e Reparações-IV-Materiais para	
limpeza e conservação de máquinas e - aparelhos	10.000,00
	10.000,00
4102-3.1.2.0.99-Material de Consumo-D-Seção de Manu- tenção e Reparações-VII-Materiais de	
construção, reparações e conservação-	
de próprios públicos	30.000,00
4102-3.1.2.0.99-Material de Consumo-D-Seção de Manuten	2
ção e Reparações-IX-Materiais para -	
fabriação de tubos	40.000,00
4103-3.1.3.0.99-Servicos de Terceiros-D-Seção de Manu-	
tenção e Reparações-I-Reparos, Adapta	
çoes e recuperação de bens móveis	15.000,00
4105-4.1.3.0.99-Naterial Permanente-D-Seção de Manu-/	
tenção e Reparações-III-Materiais de	
uso permanente para o setor de eletri	2 222 22
cidade	2.500,00
4401-3.1.3.0.93-Material de Consumo-G-Iluminação Pú-/	
blica-I-Materiais para iluminação pú-	700 000 00
blica	100.000,00
4502-3.1.2.0.99-Material de Consumo-H-Serviços Diver-	
sos-V-Materiais para serviço de trân-	10,000,00
sito	10.000,00
4502-3.1.2.0.99-Material de Consumo-H-Serviços Diver-	

#### Estado de São Paulo

Em

de 19

Decreto nº 1.148/07/10/68

Fls.-6-

Diversos-VI-Material de Consumo em ge-\* ral ...... 500,00 4505-4.1.3.0.99-Material Permanente-H-Serviços Diver-/ sos-III-Material permanente para empla camento ...... 5.000,00 4505-4.1.3.0.99-Material Permanente-H-Services Diver-/ sos-IV-Material permanente para o serviço de trânsito ...... 5.000,00

Artigo 2º- As despesas de que trata o artigo anterior dêste decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 07 deoutubro de 1.968.

-Elmano Ferreira Neloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administra-/ ção da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-